



Universidade do Oeste de Santa Catarina



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
MATRIZ (nº4)**

São Miguel do Oeste (SC)

2012



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)
CAPÍTULO I**

DA FINALIDADE, CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 1º Este manual se destina à regulamentação e orientação do processo de construção, aplicação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste.

SEÇÃO I

Da Caracterização do TCC

Art. 2º O TCC será construído a partir do componente curricular de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, que se subdivide em 02 fases: Orientação de TCC I e Orientação de TCC II, oferecidas no 8ª e 9ª fases do curso, subsidiando o acadêmico no processo de síntese e expressão da totalidade da formação profissional.

Art. 3º O TCC caracteriza-se como um momento de construção e reflexão teórica em torno da formação profissional em Serviço Social, podendo abordar temas referentes à prática específica do estágio supervisionado realizado pelo aluno, ou ser resultado de discussão de um tema de pesquisa relacionado às questões presentes no Serviço Social.

Art. 4º O TCC é uma exigência curricular para a obtenção do diploma no curso de graduação em Serviço Social.

Art. 5º É uma produção individual do aluno, com orientação de um professor do Curso de Serviço Social.

Art. 6º O trabalho deve ser apresentado segundo as normas metodológicas de trabalhos científicos, conforme o que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando ainda o Código de Ética do Assistente Social e as orientações do professor.

Art. 7º O trabalho deverá estar vinculado às linhas de pesquisa definidas pelo Curso de Serviço Social.

SEÇÃO II

Dos Objetivos

Art. 8º O objetivo geral do TCC é refletir e aprofundar aspectos significativos da realidade social, de forma a contribuir para a formação e a sistematização da prática profissional em Serviço Social, além de investir na produção do conhecimento científico.

Art. 9º São objetivos específicos do TCC:

I – Discutir tema relevante que contribua para o enfrentamento das problemáticas sociais que estão postas ao Serviço Social na realidade social;

II – Contribuir para o aprimoramento da política institucional do campo de estágio, de modo a garantir a manutenção, ampliação e reconhecimento do espaço profissional do assistente social;

III – Desencadear um processo de reflexão em torno da formação profissional vivenciada no curso, de maneira a compreender as várias determinações presentes a prática profissional.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO TEMA DO TCC

Art. 10 Na escolha do tema, o aluno pautar-se-á nos seguintes aspectos:

- I – O conhecimento e a experiência adquirida durante o estágio supervisionado;
- II – Os dados obtidos, a sistematização e tratamento dos dados;
- III – Elaborar uma revisão teórica acerca do tema escolhido, através de pesquisa bibliografia, documental, de consultas a especialista, a fim de verificar principais possibilidades de existência de elementos suficientes, inclusive, material empírico que subsidiará o TCC;
- IV – Limitar e definir precisamente o objeto de estudo, para evitar dispersão e superficialidade;
- V – Verificar as produções já existentes em relação ao tema, e se há novos e relevantes aspectos a serem explorados, apresentando contribuição pessoal ao tema escolhido;
- VI – Considerar a disponibilidade de tempo e recursos para a elaboração do trabalho;
- VII – Discutir a proposta com o professor orientador, com o supervisor de estágio, com outros profissionais e professores que possam contribuir para a revisão do tema e construção do trabalho final;
- VIII – Conhecer a disponibilidade da instituição ou serviço, no qual estagia, em fornecer dados ou qualquer outro material de interesse, durante o processo de construção, tanto para a pesquisa, como para o TCC.

CAPÍTULO III

DO PREPARO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 As fontes de pesquisa podem ser:

- I – Pessoais: informações obtidas através de entrevistas com especialistas na matéria ou outras pessoas com experiência no assunto;
- II – Documentais, são aquelas contidas em documentos escritos, a saber:
 - a) Bibliográficas: livros e periódicos.
 - b) Técnicas: relatórios e/ou documentação de experiências profissionais e de estágio, programas, dados estatísticos.
 - c) Legais: atas de reuniões, estatutos, regulamentos.

III – De campo: são as informações e/ou conhecimentos obtidos no local onde o fenômeno ocorre.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 12 No componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social I, que ocorrerá na 8ª fase e corresponderá a oito (08) créditos, iniciar-se-á a elaboração do TCC, para tanto, será necessário recorrer ao projeto de pesquisa, contemplado no componente curricular de Estágio Supervisionado em Serviço Social III.

Parágrafo Único: A fase inicial de construção do TCC privilegia tanto o tratamento dos dados que foram obtidos na pesquisa, o qual acontece no Estágio Supervisionado IV, como também pode se expressar pelo momento em que o acadêmico elabora a fundamentação teórica de seu TCC.

Art. 13 Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social II, no 9ª fase e que contempla dezesseis (16) créditos, o aluno finalizará o TCC que deverá conter, no mínimo, cinquenta (50) páginas e no máximo cento e vinte (120) páginas, compreendendo:

I – Resumo do trabalho, apresentado numa folha, com até vinte (20) linhas;

II – Introdução devendo conter:

a) A justificativa de escolha do tema/objeto de estudo;

b) Os objetivos, com a discussão do tema/objeto abordado;

c) Relação com outros trabalhos realizados;

d) Procedimentos metodológicos utilizados;

e) Apresentação das categorias de análise e os respectivos autores que as fundamentam.

III – Desenvolvimento, devendo conter:

a) Apresentação, de forma coerente e lógica, da discussão do tema e objeto de estudo, considerando as articulações com a profissão e a realidade social;

b) Observação da relação do conteúdo construído entre os capítulos apresentados;
c) Apresentação e desenvolvimento do tema/objeto de estudo de maneira aprofundada com argumentação segura e fundamentada, que permita visualizar a compreensão sobre o tema;

d) Unidade teórico/prática.

IV – Considerações Finais

a) Realizar síntese das reflexões, devendo retornar ao objeto inicialmente colocado sendo que as reflexões necessitam extrapolar o empirismo, não se reduzindo a mera descrição, trazendo sugestões relevantes ao campo de estágio ou instituição pesquisada, ao curso e à profissão.

V - Referências

a) parte obrigatória do TCC e tem a finalidade de indicar as fontes que embasam teoricamente o trabalho, devendo as obras citadas no texto, figurar obrigatoriamente nas referências bibliográficas.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 O TCC, será analisado e avaliado por uma banca examinadora composta por três integrantes:

- I. Professor orientador do trabalho e coordenador de banca, cuja presença é obrigatória;
- II. Professor do Curso de Serviço Social;
- III. Professor universitário e/ou profissional de nível superior, desde que tenha afinidade com o objeto de estudo desenvolvido no TCC, cuja escolha se dará através de consenso entre aluno e orientador seguido de convite para o mesmo.

Parágrafo único - Ao profissional de nível superior que desempenhe função de supervisor de campo de estágio fica vedada a participação como membro de banca examinadora de aluno sob sua supervisão, exceto docentes do curso.

Art. 15 Os procedimentos da banca examinadora são os que seguem:

- I. Cada um dos integrantes da banca fará análise e avaliação do trabalho, a partir os critérios estabelecidos neste regulamento, por meio de parecer por escrito, ao coordenador da banca;
- II. A banca examinadora será aberta à participação do público;
- III. O aluno será argüido pela banca respondendo aos questionamentos;
- IV. Os integrantes da banca, após apresentação oral do TCC, pelo aluno, reunir-se-ão para discutir a avaliação individual e realizar uma avaliação conjunta.
- V. Caso o aluno não alcance a nota mínima sete (7,0), terá um prazo de vinte (20) dias para refazer o trabalho, acatando as sugestões da banca, que posteriormente se reunirá para nova avaliação em banca aberta.

Art. 16 A avaliação do TCC, através do parecer dos membros da banca, será efetuada com base no trabalho escrito e oral apresentado pelo acadêmico, que deverá os seguintes pesos, observando os seguintes critérios:

I. Escolha do tema (1,5):

- a) Relevância e originalidade da abordagem;
- b) Escolha proveniente de realidade profissional de uma prática específica ou de algum aspecto teórico;
- c) Justificativa pela escolha e relevância social acerca do objeto estudado.

II. Processo metodológico (3,0):

- a) Contextualização do espaço de realização do trabalho e da pesquisa;
- b) Esclarecimento de quais foram os sujeitos envolvidos;
- c) Fundamentação teórica/metodológica do trabalho, identificando categorias de análise centrais e secundárias;
- d) Clareza na escolha bibliográfica básica e secundária e independência da documentação, evitando a compilação;
- e) Consideração das normas técnicas para a apresentação de trabalhos científicos.

III. Desenvolvimento (4,0):

- a) Clareza no raciocínio, nas explicações e discussões;

b) Consideração do problema apresentado dentro do contexto social, percebendo o trabalho profissional do Assistente Social com os condicionantes e limites do referido contexto;

c) Presença de análise reflexiva acerca da prática profissional.

IV. Conclusão (1,5):

a) Retorno ao problema de pesquisa;

b) Realização de reflexão que extrapole o empirismo, não reduzindo o trabalho a mera descrição;

c) Busca de mediações para sair do singular/empírico, trazendo sugestões relevantes para o desempenho profissional.

Parágrafo Único: Os trabalhos em que forem detectados plágios (no todo ou em partes) serão automaticamente desqualificados, reprovando o aluno. O aluno repetirá o componente curricular de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 17 A defesa oral terá igualmente peso 10 (dez), sendo outra nota de A1;

Art 18 Os alunos serão considerados aprovados após se submeterem à avaliação a banca examinadora.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19 Da Coordenação de Serviço Social:

I. Garantir ao aluno a disponibilidade de professores para a orientação no processo de construção, apresentação e avaliação do TCC;

II. Indicar e aprovar em Colegiado de Curso, um professor do curso com graduação específica em Serviço Social para assumir a Coordenação de TCC;

III. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de TCC;

IV. Indicar e homologar os nomes dos professores de Serviço Social para as orientações de TCC;

- V. Prever na carga horária do professor, horas/aula destinadas à orientação do TCC;
- VI. Garantir declaração de participação aos orientadores e arguidores das bancas examinadoras.

Art. 20 - Da Coordenação de TCC:

- I. Homologar os nomes dos professores para a composição das bancas examinadoras e de avaliação dos TCC a serem apresentados;
- II. Estabelecer datas, horários e locais para a apresentação de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso e comunicar aos respectivos professores e aos alunos/autores dos TCC's;
- III. Encaminhar para a análise, os exemplares preliminares aos professores que participarão das bancas examinadoras de TCC com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao dia da defesa do trabalho;
- IV. Receber e encaminhar os exemplares finais dos TCC em CD, depois de submetidos às aprovações e correções e que serão destinados para arquivo da Biblioteca Universitária do Campus e do campo de estágio.

Art. 21 Do Professor Orientador: o Professor Orientador de TCC deverá possuir graduação específica em Serviço Social e titulação mínima de especialista em Serviço Social e/ou áreas afins. Compete ao professor-orientador:

- I. Orientar o aluno na construção do projeto e do TCC, respeitando as normas da ABNT;
- II. Acompanhar e supervisionar no máximo 10 (dez) alunos na fase de orientação e Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Visar sobre a folha de frequência do aluno;
- IV. Indicar bibliografia adequada à construção do projeto e do TCC;
- V. Considerar com o aluno as reformulações necessárias, orientando-o nas fases de elaboração do trabalho;
- VI. Orientar os trabalhos a ele atribuídos de acordo com os critérios estabelecidos por esta regulamentação;

VII. Discutir com o aluno orientado a escolha do terceiro membro da banca, que deverá ser professor universitário ou profissional com nível superior que possua afinidade com o objeto de estudo desenvolvido no TCC;

VIII. Coordenar as bancas examinadoras e repassar à coordenação os resultados da avaliação do TCC, com entrega da ata da banca devidamente assinada e com o registro das notas do trabalho escrito (A1) e de apresentação oral (A1)

Art. 22 Do professor responsável pelo componente curricular:

I. Encaminhar com o grupo de acadêmicos as discussões/orientações mais gerais do componente curricular;

II. Assessorar os processos de orientação individual;

III. Monitorar a frequência do aluno nas atividades;

IV. Coordenar e encaminhar a distribuição dos trabalhos para efeito de avaliação pela banca examinadora;

V. Coordenar e organizar as Bancas dos TCC's.

Art. 23 Do aluno:

I. Elaborar o TCC segundo as normas técnicas;

II. Primar pela questão ética na abordagem e discussão do objeto de TCC escolhido;

III. Comparecer durante o processo de orientação de trabalho, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no componente curricular de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;

IV. Entregar à Coordenação de TCC e do Curso de Serviço Social um CD Room no prazo estabelecido;

V. Discutir com o orientador a escolha do terceiro membro da banca, que deverá ser professor universitário ou profissional com nível superior que possua afinidade com o objeto de estudo desenvolvido no TCC;

VI. Comparecer perante a banca examinadora para esclarecimentos, por ocasião da avaliação;

VII. Acatar sugestões propostas pela banca observando os prazos finais de entrega

do trabalho;

VIII. Apresentar o TCC de acordo com a organização do evento promovido pela Coordenação do Curso de Serviço Social e Coordenação de TCC, respeitadas as seguintes determinações:

- a) Dispor de até 20 (vinte) minutos (com dez minutos de tolerância) para proceder a apresentação oral de seu trabalho podendo fazer uso de recursos audiovisuais;
- b) Conceder aos membros da banca examinadora até 10 (dez) minutos para levantar questões, sugestões e recomendações sobre o tema exposto, após a apresentação oral.

Parágrafo Único: Se necessário, o aluno poderá pronunciar-se a respeito do processo de orientação do TCC somente no decorrer do mesmo, cessando após a entrega do TCC à Coordenação do Curso de Serviço Social.

Art. 24 Da Instituição-Campo de estágio:

- I. Permitir ao aluno a coleta dos dados e do material necessário para elaboração do projeto e do TCC;
- II. Contribuir, se possível, com recursos humanos, materiais ou financeiros para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 25 Do profissional supervisor de Campo de Estágio:

- I. Refletir com o aluno a importância do tema escolhido, respeitando a opção do mesmo;
- II. Colaborar com o processo de investigação que requer o trabalho.

Art. 26 Dos componentes da banca examinadora:

- I. Examinar os trabalhos a eles consignados, dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias a contar da data de encaminhamento para análise;
- II. Realizar a avaliação do TCC, por meio do instrumento avaliativo que será entregue ao coordenador da mesma, juntamente com cópia do TCC, discutindo-o com os demais membros da banca;
- III. Reunir-se com os demais componentes da banca examinadora do TCC em data previamente marcada pela coordenação de TCC;



Universidade do Oeste de Santa Catarina

- IV. Atribuir nota aos trabalhos examinados para o trabalho escrito e para a defesa oral;
- V. Assinar, juntamente com os demais componentes, a ata de reunião da banca examinadora.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A observância dos princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social e da presente regulamentação é fundamental a todos os envolvidos no processo.

Art. 28 Compete a Coordenação de Serviço Social fazer cumprir o presente Manual de Procedimentos, o Regimento Geral da UNOESC e as Resoluções dos seus Colegiados, bem como, analisar e decidir casos de caráter excepcional.

Art. 29º Este Manual entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Gestão.

São Miguel do Oeste – SC, outubro de 2012.

Prof. Vítor Carlos D'Agostini
Presidente do Conselho de Gestão